

## DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AGÊNCIA AFRICANA DE MEDICAMENTOS (AMA)

### A Assembleia,

1. **TOMA NOTA** dos progressos alcançados na criação e operacionalização da Agência Africana de Medicamentos.
2. **APELA** aos Estados-Membros para que assinem e ratifiquem o Tratado que cria a Agência Africana de Medicamentos, para acelerar a operacionalização da AMA.
3. **SAÚDA** os trinta e um (31) Estados-Membros que assinaram o Tratado que cria a AMA, assim como os vinte e três (23) Estados-Membros que ratificaram e depositaram o instrumento de ratificação junto da Comissão.
4. **SAÚDA AINDA** o país anfitrião da Agência Africana de Medicamentos, nomeadamente o Ruanda, pelo esforço realizado para o estabelecimento da Sede da Agência.
5. **CONGRATULA-SE e RECONHECE** a contribuição técnica e financeira dos parceiros e agências de desenvolvimento em apoio à operacionalização da AMA.
6. **SOLICITA** aos Estados-Membros e parceiros que mobilizem recursos financeiros para acelerar a operacionalização da Agência Africana de Medicamentos.
7. **EXORTA** as regiões Norte e Central, as respectivas Comunidades Económicas Regionais e a Organização Regional de Saúde a enviar as suas nomeações para o Conselho de Administração da AMA, a fim de acelerar a criação do Conselho.
8. **SOLICITA** à Comissão da União Africana que acelere a operacionalização da AMA e prossiga a advocacia de alto nível, a nível continental, e **SOLICITA AINDA** à Comissão, à AUDA-NEPAD e ao CDC-África que coordenem o plano de operacionalização da AMA.